

Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 11/09/2025

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº:4221/2025

b) Licitação Nrº:12/2025

c) Modalidade :Concorrência Pública

d) Data :09/09/2025

e) Objeto :CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA POLO EM TEMPO INTEGRAL,

LOCALIZADA NA LINHA 10, ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, POR INTERMÉDIO DO TERMO DE COMPROMISSO N°. 968151/2024/FNDE/CAIXA.

f) Fornecedor e item declarado vencedor:

Fornecedor: EXECUTIVA SERVIÇOS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ/CPF: 01.878.439/0001-84.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 11.460.000,00(onze milhões e quatrocentos e sessenta mil reais).

Cacoal/RO, 09 de setembrode 2025.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº:6259/2025

b) Licitação Nrº:20/2025

c) Modalidade :Concorrência Pública

d) Data :09/09/2025

e) Objeto :CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE EXECUÇÃO DE UM BUEIRO TRIPLO CELULAR DE CONCRETO - BTCC 3,00M X 3,00M NA RUA PEDRO KEMPER NO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO.

f) Fornecedor e item declarado vencedor:

Fornecedor: FOKUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/CPF: 08.715.446/0001-04.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 513.491,86 (quinhentos e treze mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos).

Cacoal/RO, 09 de setembrode 2025.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

LEI Nº 5.639/PMC/2025

DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE OUVIDORIA GERAL; ALTERANDO O ART. 85 DA LEI Nº 1.951/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera e acrescenta ao art. 85 da Lei n. 1.951/PMC/2006 os incisos VI e parágrafo 17, consoante abaixo discriminado:

Art. 85. (...)

VI – Ouvidoria Geral.

§ 17 São atribuições da Função Gratificada da Ouvidoria Geral:

a) Receber, registrar, analisar, instruir, responder e encaminhar manifestações de cidadãos, incluindo denúncias, reclamações, sugestões, elogios e pedidos de acesso à informação, assegurando o cumprimento integral da Lei de Acesso à Informação (LAI) e das diretrizes de transparência exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO);

Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 11/09/2025

- b) Atuar como canal oficial de recebimento, acolhimento e acompanhamento de denúncias de assédio moral e sexual no âmbito da Câmara Municipal, garantindo sigilo absoluto, proteção da identidade das vítimas e testemunhas, e encaminhamento imediato à Comissão de Prevenção ou setor competente para apuração;
- c) Orientar os cidadãos sobre seus direitos e deveres relativos ao acesso à informação, prazos legais, procedimentos de protocolo, tramitação, prorrogação de prazos e recursos, em conformidade com a LAI, a Constituição Federal e as recomendações do TCE-RO;
- d) Desenvolver, apoiar e monitorar ações de prevenção, orientação e conscientização sobre assédio moral e sexual, promovendo um ambiente institucional ético, respeitoso, inclusivo e livre de qualquer forma de violência ou discriminação, em articulação com a Comissão de Prevenção, Recursos Humanos e Controladoria;
- e) Promover campanhas de divulgação da Ouvidoria, incentivando a participação cidadã, o exercício do controle social, a cultura institucional de respeito, integridade, legalidade e eficiência administrativa;
- f) Acompanhar a tramitação de todas as manifestações recebidas, zelando pelo cumprimento dos prazos estabelecidos, pela qualidade das respostas e pela efetiva resolução das demandas, observando as disposições legais referentes à proteção e sigilo das informações pessoais;
- g) Produzir relatórios gerenciais e estatísticos periódicos, contendo informações consolidadas sobre o volume, tipologia e origem das manifestações, garantindo o sigilo e a proteção de informações sensíveis quando aplicável, e apresentando recomendações para aprimoramento de processos, fluxos, serviços e políticas públicas, de forma a subsidiar a gestão e o controle externo;
- h) Propor melhorias nos canais de atendimento, fluxos de resposta, sistematização das informações e tecnologia da informação, com base em indicadores de desempenho, análise de riscos, prevenção de irregularidades e boas práticas de governança, em consonância com orientações técnicas do TCE-RO e órgãos de controle;
- i) Manter articulação permanente e cooperativa com a Presidência, Controladoria, Assessoria Jurídica, Comissão de Prevenção ao Assédio, Recursos Humanos, Tecnologia da Informação, Comunicação Social e demais unidades administrativas, visando garantir a transparência, integridade institucional e atendimento eficiente das demandas da sociedade;
- j) Contribuir para a melhoria contínua dos serviços públicos, por meio do monitoramento da satisfação do cidadão, análise de feedbacks e proposição de medidas corretivas e preventivas, fortalecendo a cultura da qualidade, ética e responsabilidade pública.
- Art. 2º As Funções Gratificadas ora instituídas serão exercidas por servidores efetivos da Câmara Municipal de Cacoal, designados por ato da Presidência, observados os requisitos de perfil técnico, idoneidade e compatibilidade com a função.
- § 1º O valor mensal da gratificação de Ouvidoria Geral é fixado conforme tabela constante do Anexo Único desta Lei.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Cacoal/RO, 08 de setembro de 2025.
- [Assinado Digitalmente]
- ADAILTON ANTUNES FERREIRA
- Prefeito
- [Assinado Digitalmente]
- SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA
- Procuradora-Geral do Município
- OAB/RO 6.486
- ANEXO I
- TABELA DE VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS
- | FUNÇÃO GRATIFICADA | QUANTIDADE DE VAGAS |
|--------------------|--|
| VALOR MENSAL (R\$) | |
| Ouvendor(a) Geral | 01 |
| R\$2.343,00 | Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA |
-